

LEI Nº 12.418, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Denomina Rua Sargento Diomar Rodrigues Moura o logradouro não cadastrado conhecido como Rua C Um – Vila São Miguel –, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Sargento Diomar Rodrigues Moura o logradouro não cadastrado conhecido como Rua C Um – Vila São Miguel –, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Sargento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e líder comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

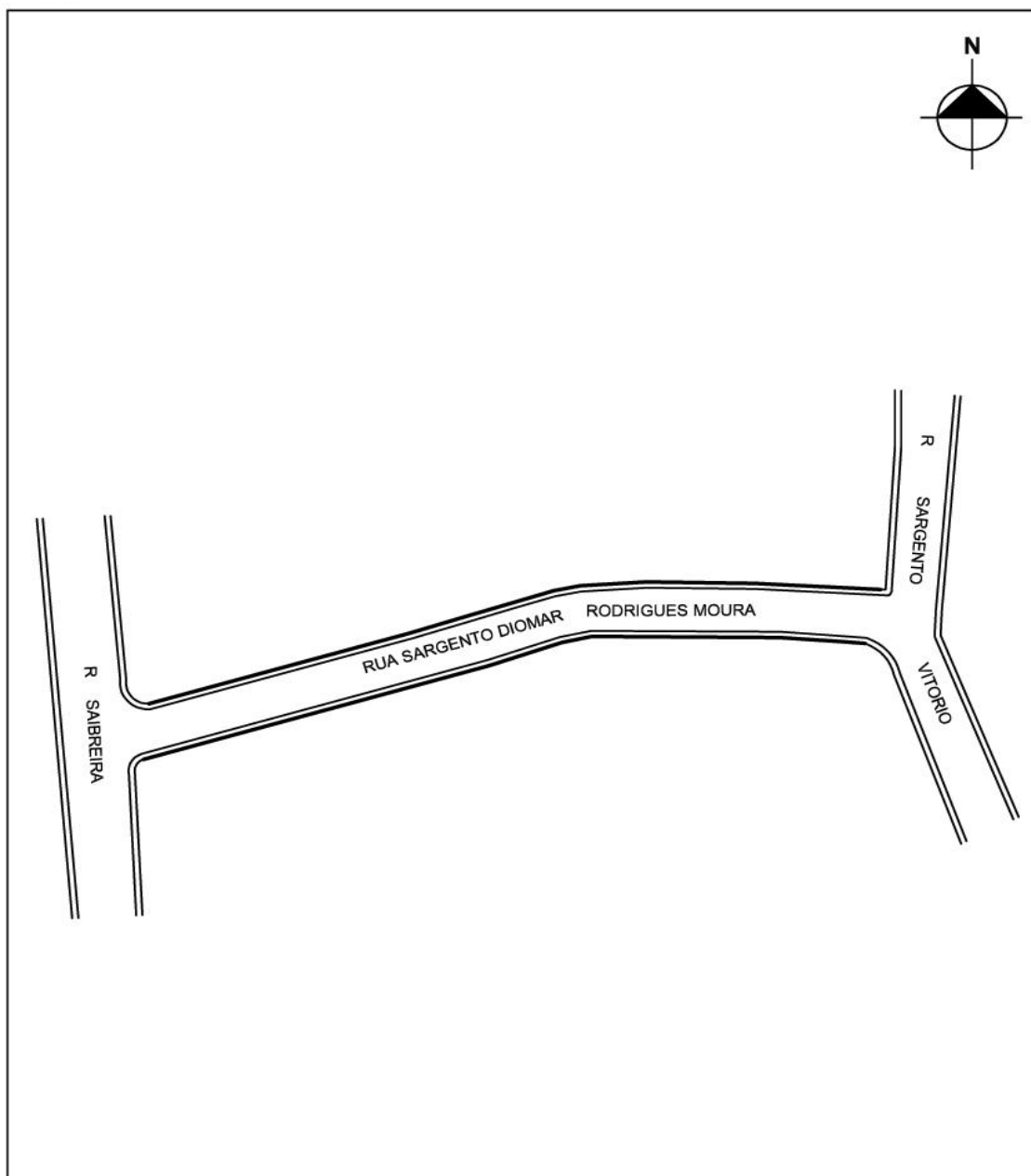
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de junho de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.418

Processo: 18.0.000047151-4

Data: 05.06.2018